



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

ATA N.º 3

Ata da reunião do Júri do Procedimento concursal para provimento do cargo de Chefe da Subdivisão de Coesão Social com vista à análise da pronúncia dos interessados Marisa Filipa André Horta, Pedro David Lopes Filipe, Sara Margarida Nogueira Abade da Silva e Vânia Cristina Figueiredo dos Santos Costa Salvador apresentadas em sede de audiência de interessados no presente procedimento. (Cfr. anúncio publicado no jornal “Correio da Manhã”, em 05/01/2024, bem assim, o aviso n.º 213/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 3, de 4 de janeiro de 2024 e a oferta da vaga publicitada na Bolsa de Emprego Público sob o código OE 202401/0099)

Análise da pronúncia apresentada em sede de audiência de interessados

----- Aos vinte e seis dias do mês de abril de 2024, reuniu-se no Edifício dos Paços do Concelho o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, constituído por Carla Marina Reis Rodrigues Gil, Chefe da Divisão de Governança, na qualidade de Presidente do júri, e pelos vogais Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e Ricardo Manuel Antunes Graça, Chefe da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo do Município de Peniche, a fim de procederem à apreciação das alegações no âmbito da audiência dos interessados concedida na comunicação da intenção de proceder à sua exclusão do procedimento. -----

----- O Jurí quando, na Ata n.º 2, procedeu à verificação dos requisitos formais de provimento e perfil exigidos a que se alude no quadro ínsito no ponto um do aviso, e atenta a documentação anexa ao respetivo formulário de candidatura, deliberou, por unanimidade, excluir os candidatos Marisa Filipa André Horta, Pedro David Lopes Filipe, Sara Margarida Nogueira Abade da Silva e Vânia Cristina Figueiredo dos Santos Costa Salvador apesar de serem detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado e contarem pelo menos três anos de experiência profissional em funções/cargos/carreiras/categorias para cujo exercício ou provimento é exigida uma licenciatura, por não possuírem todos os requisitos formais de provimento e perfil exigidos, designadamente licenciatura adequada para a área funcional a ocupar, Licenciatura na área de Ação Social/Serviço Social/Educação Social/Sociologia/Psicologia), conforme determina as alíneas a) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços, Despacho n.º 370/2020, Diário da República n.º 7, 2.ª série, de 10 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Aviso n.º 213/2024, de 4 de janeiro e oferta de emprego na BEP OE202401/0099. -----

----- Vem agora, em sede de audiência dos interessados, a candidata Marisa Filipa André Horta alegar em síntese: “(...) solicito que seja reavaliada a intenção de excluir a signatária do concurso em referência, atendendo que o curso de política social é um curso de serviço social conforme atesta o Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa.” -----

----- Analisada a alegação da candidata e os documentos comprovativos, o júri considera que contrariam os motivos de exclusão invocados, uma vez que comprova possuir licenciatura na área Ação Social/Serviço Social/Educação Social/Sociologia/Psicologia conforme determina as alíneas a) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços, Despacho n.º 370/2020, Diário da República n.º 7, 2.ª série, de 10 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Aviso n.º 213/2024, de 4 de janeiro e oferta de emprego na BEP OE202401/0099. pelo que se considera admitida, e por tal facto será efetuada convocatória para a realização da entrevista pública de seleção, a ocorrer no próximo dia 21/05/2024, pelas 15 horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- O candidato Pedro David Lopes Filipe alega em síntese: “Sendo detentor da licenciatura em Animação Socioeducativa, manifesto incompreensão quanto ao motivo apresentado na intenção de exclusão, uma vez que esse curso pertence indubitavelmente à área do “Trabalho social e aconselhamento” (...)” -----



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS

----- Analisada a alegação do candidato, o júri considera que contraria os motivos de exclusão invocados, uma vez que comprova possuir licenciatura na área Ação Social/Serviço Social/Educação Social/Sociologia/Psicologia conforme determina as alíneas a) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços, Despacho n.º 370/2020, Diário da República n.º 7, 2.ª série, de 10 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Aviso n.º 213/2024, de 4 de janeiro e oferta de emprego na BEP OE202401/0099. pelo que se considera admitido, e por tal facto será efetuada convocatória para a realização da entrevista pública de seleção, a ocorrer no próximo dia 21/05/2024, pelas 16 horas e 00 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- A candidata Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, em sede de audiência dos interessados alega o seguinte: "Contesto exclusão apresento recurso hierárquico e solicito que informem qual é o artigo da CRP que lhe dá legalidade?" -----

----- Analisada a alegação da candidata, o júri constata que esta não apresentou fundamentação que comprove que a habilitação académica que possui é na área Ação Social/Serviço Social/Educação Social/Sociologia/Psicologia conforme determina as alíneas a) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços, Despacho n.º 370/2020, Diário da República n.º 7, 2.ª série, de 10 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Aviso n.º 213/2024, de 4 de janeiro e oferta de emprego na BEP OE202401/0099, pelo que, o júri, mantém a decisão conforme consta da Ata n.º 2 de excluir a candidata Sara Margarida Nogueira Abade da Silva, nos termos e com os fundamentos supra referidos. -----

----- A candidata Vânia Cristina Figueiredo dos Santos Costa Salvador vem alegar que a licenciatura em Psicopedagogia Curativa é uma licenciatura na área da psicologia, ação social e educação social. -----

----- Analisada a alegação da candidata, o júri considera que contrariam os motivos de exclusão invocados, uma vez que comprova possuir licenciatura na área Ação Social/Serviço Social/Educação Social/Sociologia/Psicologia conforme determina as alíneas a) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Estrutura e Organização dos Serviços, Despacho n.º 370/2020, Diário da República n.º 7, 2.ª série, de 10 de janeiro, conjugado com o n.º 2, do artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, Aviso n.º 213/2024, de 4 de janeiro e oferta de emprego na BEP OE202401/0099. pelo que se considera admitida, e por tal facto será efetuada convocatória para a realização da entrevista pública de seleção, a ocorrer no próximo dia 21/05/2024, pelas 16 horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Constatou-se ainda a indisponibilidade de dois dos elementos do júri para o dia e hora em que a entrevista se encontra marcada, tendo o júri deliberado, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos, para a realização da entrevista pública de seleção, a ocorrer no próximo dia 21 de maio de 2024, a partir das 14 horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho. -----

----- E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada. -----

O Júri do Procedimento Concursal,


(Carla Marina Reis Rodrigues Gil)


(Cecília de Jesus da Costa Lourenço)


(Ricardo Manuel Antunes Graça)